



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.215 /

“ESTABELECE A ZONA HABITACIONAL ‘Z2’ PARA A ‘ÁREA 6’, SITUADA NO LOCAL DENOMINADO CAMPO DO ATERRADO, À RUA ANTÔNIO AUGUSTO LEGUTKE.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica estabelecida a Zona Habitacional Z2, em conformidade com o inciso I, arts. 6º e 7º, da Lei Municipal nº 4.161, de 05 de fevereiro de 1988, para a Área 6, situada no local denominado Campo do Aterrado, à Rua Antônio Augusto Legutke, cujo levantamento é parte integrante desta, com as seguintes medidas e confrontações:

Tem início no ponto P1, locado no alinhamento predial da Rua Antônio Augusto Legutke, em divisa com a propriedade do Asilo Vila Elvira Dias, nas coordenadas N7.589.981,462m e E334.024,703m, deste, segue, pelo alinhamento predial da Rua Antônio Augusto Legutke, sentido Vila Togni, numa distância de 120,23m, até encontrar o ponto P-2, locado nas coordenadas N7.590.096,654m e E334.001,634m; deste à direita, segue numa distância de 30,00m, confrontando com a Quadra G do Loteamento Vila Togni, até encontrar o ponto P-3, locado nas coordenadas N7.590.098,857m e E334.031,553m; deste à direita, segue numa distância de 102,49m, confrontando com propriedade de Damery Togni de Oliveira e Outros, até encontrar o ponto P-4, locado nas coordenadas N7.589.999,876m e E334.048,387m; deste à direita, segue numa distância de 30,00m, confrontando com a propriedade do Asilo Vila Elvira Dias, até encontrar o alinhamento predial da Rua Antônio Augusto Legutke, onde está locado o ponto P-1, início e fim desta transcrição.

Parágrafo Único – Para os lotes a serem implantados na área acima descrita, num total máximo de 10 (dez), somente serão permitidos os usos misto e unifamiliar.

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE DEZEMBRO DE 2005.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal